



Forest Stewardship Council®



Requisitos para uso das marcas registadas FSC® por Titulares de Certificado

FSC-STD-50-001 V2-1

Título:	Requisitos para uso das marcas registadas FSC® por Titulares de Certificado	
Código de referência Documental:	FSC-STD-50-001 V2-1 EN	
Aprovação:	31 Maio 2021	
Contacto:	FSC Global Development Adenauerallee 134 53113 Bonn, Alemanha	
	 +49 (0)228 367 660  +49 (0)228 367 6630  trademark@fsc.org	
<p>© 2021 Forest Stewardship Council AC. Todos os direitos reservados.</p> <p>FSC® F000100</p> <p>Nenhuma parte deste trabalho, coberta pelos direitos de autor do editor, poderá ser reproduzida ou copiada sob qualquer forma ou por quaisquer meios (gráfico, electrónico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação de áudio ou vídeo ou sistemas de recuperação de informação) sem a autorização por escrito do editor.</p> <p>Cópias impressas não são controladas e são apenas para referência. Consulte a versão electrónica no website do FSC (fsc.org) para garantir que se refere à versão mais recente.</p>		

O Forest Stewardship Council® (FSC) é uma organização independente, sem fins lucrativos e não governamental criada para apoiar uma gestão das florestas mundiais que seja adequada em termos ambientais, socialmente benéfica e economicamente viável.

A visão do FSC consiste em que as florestas mundiais respeitem os direitos e as necessidades sociais, ecológicas e económicas da geração actual, sem comprometer os das futuras gerações.

**Esta é uma tradução livre do documento original, em inglês.
Em caso de dúvidas ou diferenças entre a versão traduzida e original, a versão em Inglês deve sempre prevalecer, e ser considerada como a versão correcta.**

Conteúdo

Introdução.....	4
Histórico das versões.....	4
A Objectivo	6
B Âmbito.....	6
C Data efectiva da Norma.....	6
D Referências.....	6
Parte I: Requisitos gerais.....	7
1. Regras básicas para o uso das marcas registadas FSC	7
2. Restrições ao uso das marcas registadas FSC	8
Parte II: Uso de rótulos FSC em produtos.....	9
3. Selecção de rótulo FSC	9
4. Requisitos de rotulagem.....	10
Parte III: Promoção de produtos certificados FSC e da certificação FSC.....	13
5. Elementos promocionais	13
6. Requisitos de uso promocional	14
7. Restrições ao uso promocional	15
Parte IV: Regras gráficas para rotulagem e promoção.....	16
8. Rótulos FSC em produto e o logótipo FSC.....	16
9. As marcas ‘Florestas Para Todos Para Sempre’	18
10. Uso indevido das marcas registadas FSC.....	20
Anexo A. Sistema de gestão de uso das marcas registadas.....	21
Anexo B. Regras adicionais para uso das marcas registadas para grupo, multi-site e Titulares de Certificação de projecto.....	23
Anexo C. Como descrever o FSC, produtos com alegações FSC e como descrever a madeira controlada	25
Anexo D. Termos e definições	28

Introdução

Este documento contém os requisitos e as directrizes para o uso das marcas registadas do Forest Stewardship Council pelos titulares de certificado FSC. Abrange a rotulagem e a promoção de produtos com marcas registadas FSC, bem como a promoção da condição de uma organização enquanto titular de um certificado FSC.

A rotulagem de produtos e sua promoção com as marcas registadas do FSC ajudam os consumidores a tomarem decisões esclarecidas sobre os produtos e materiais que compram. Portanto, é essencial que as marcas registadas do FSC sejam usadas correctamente, que não induzam em erro clientes ou o público sobre as alegações de certificação e que não estejam associadas com aspectos de qualidade para além dos cobertos pela certificação FSC.

As marcas registadas FSC são a ferramenta básica de comunicação para os titulares de certificado FSC demonstrarem que os seus produtos atendem às normas definidas pelo FSC. Como titulares de uma licença FSC, os titulares de certificado desempenham um papel importante na protecção dos investimentos conjuntos que os titulares, como usuários, e o FSC, como o proprietário das marcas registadas, fizeram para desenvolver o sistema FSC. Estes requisitos são estabelecidos para assegurar mensagens precisas sobre o significado do FSC e para melhorar a apresentação dessas mensagens por forma a aumentar o reconhecimento das conquistas dos titulares de certificado.

O FSC disponibiliza ferramentas adicionais para ajudar os titulares de certificado na rotulagem e promoção, como por exemplo:

- um guia rápido sobre o uso das marcas registadas FSC, disponível no website do FSC, que resume os principais requisitos apresentados neste documento;
- as plataformas *online* “Trademark Portal” e “Marketing Toolkit” com orientações e exemplos prontos a serem utilizados para a criação de materiais promocionais alinhados com a marca FSC;
- uma formação *online* sobre o uso das marcas registadas FSC.

O acesso dos titulares de certificado aos serviços *online* é providenciado através das entidades certificadoras.

Histórico das versões

V1-0	A primeira versão dos requisitos, aprovada em Janeiro de 2010, reunia diversos documentos e compilava todas as cláusulas sobre uso das marcas registadas anteriormente presentes em diversas normas e directrizes. A V1-0 também introduziu novas marcas para rotulagem de produtos ao sistema FSC.
V1-1 & V1-2	Revisões menores em Fevereiro e Novembro de 2010 clarificaram a linguagem e a terminologia usadas e fizeram melhorias aos requisitos gráficos com base nos comentários das partes interessadas para facilitar o uso das novas marcas.
V2-0	Foi feita uma revisão substancial para criar esta versão actual, que incorpora a Moção 29, aprovada na Assembleia Geral de 2014. Os requisitos foram simplificados e foi introduzida uma opção de sistema de gestão de uso das

	<p>marcas registadas para titulares de certificado. NOTA: A decisão sobre o texto do rótulo Misto foi adiada até a estratégia de madeira controlada ser aprovada. O rótulo Misto apresentado nesta versão pode ser usado até que ocorra essa revisão, que será no máximo dentro de um ano após a aprovação da estratégia de madeira controlada do FSC.</p>
V2-1	<p>A Estratégia para Produtos Mistos FSC e Madeira Controlada publicada em abril de 2019 exigia (i) uma mudança no texto do rótulo FSC Misto para reforçar a veracidade na rotulagem e (ii) a introdução de alegações fixas de madeira controlada para melhorar a compreensão do conceito de madeira controlada. Em novembro de 2019 foi constituído um grupo técnico de trabalho e posteriormente efectuada uma consulta pública. Leia mais sobre o processo relevante no site do FSC.</p> <p>Em junho de 2020, o Conselho de Directores do FSC aprovou o texto revisto do rótulo Misto, bem como as novas declarações de madeira controlada. V2-1 incorpora as duas alterações e corrige um erro nos códigos de cores nas cláusulas 8.2 e 9.2.</p>

A Objectivo

O objectivo desta norma é definir os requisitos mínimos e fornecer recomendações para o uso das marcas registadas do FSC na rotulagem e promoção de produtos certificados FSC e para a promoção da certificação FSC pelos titulares de certificado FSC.

B Âmbito

A adesão a esta norma é obrigatória para todos os titulares de certificado FSC com direito de uso das marcas registadas FSC, uma vez que estabelece como usar as marcas registadas FSC correctamente. A norma abrange o uso das marcas registadas FSC em produtos certificados FSC, o uso para promoção de produtos certificados FSC e o uso para promoção da organização enquanto titular de certificado FSC. Esta norma também é a base para a avaliação e a aprovação, pelas entidades certificadoras acreditadas pelo FSC, de todos os usos das marcas registadas FSC pelos titulares de certificado.

Elementos para fazer alegações FSC em facturas e documentos de entrega são definidos na norma de cadeia de custódia FSC-STD-40-004 e não são afectados por estes requisitos.

C Vigência

Data de aprovação	31 Maio 2021
Data de publicação	1 Outubro 2021
Data efectiva	1 Janeiro 2022
Período de transição	1 Janeiro 2022 – 30 Junho 2024
Período de validade	Até ser substituída ou retirada

Por favor note que *stocks* existente de produtos rotulados e de materiais promocionais que tenham sido aprovados como correctos de acordo com as versões anteriores das normas das marcas registadas FSC podem continuar a ser usados e distribuídos.

D Referências

FSC-STD-30-010 *Controlled Wood Standard for Forest Management Enterprises*
FSC-STD-40-003 *Chain of Custody Certification of Multiple Sites*
FSC-STD-40-004 *Chain of Custody Certification*
FSC-STD-40-005 *Requirements for Sourcing FSC Controlled Wood*
FSC-STD-40-006 *FSC Chain of Custody Standard for Project Certification*
FSC-STD-40-007 *Sourcing Reclaimed Material for Use in FSC Product Groups or FSC Certified Projects*

Parte I: Requisitos Gerais

1. Regras básicas para o uso das marcas registadas FSC

1.1 O Forest Stewardship Council AC (FSC) detém as seguintes marcas registadas:

(a) o nome 'Forest Stewardship Council'

(b) as iniciais 'FSC'

(c) o logótipo FSC

(d) a marca completa
'Florestas Para Todos
Para Sempre'

(e) a marca com texto
'Florestas Para Todos
Para Sempre'



1.2 Para utilizar estas marcas registadas FSC, a organização deve ter um acordo de licença de marca registada FSC válido e possuir um certificado válido.

Nota 1. Consultas para certificação

As organizações candidatas à certificação de gestão florestal ou que realizam actividades relacionadas com a implementação dos requisitos de madeira controlada podem referir-se ao FSC, pelo nome e iniciais, para consulta às partes interessadas.

1.3 O código de licença FSC designado para a organização deve acompanhar qualquer uso das marcas registadas FSC. É suficiente exibir o código uma vez por produto ou material promocional.

1.4 O logo FSC e as marcas "Florestas Para Todos Para Sempre" devem incluir o símbolo de marca registada ® no canto superior direito quando usado em produtos ou materiais a serem distribuídos num país onde a marca em questão está registada. O símbolo ® deve ser adicionado às iniciais 'FSC' e ao nome 'Forest Stewardship Council' na primeira menção ou no uso mais proeminente de um texto; uma utilização por material é suficiente (ex. *website* ou brochura). Para uso num país onde a marca ainda não está registada, é recomendado o uso do símbolo TM. A lista de registo da marca (*Trademark Registration List*) está disponível no *Trademark Portal* e no *Marketing Toolkit*.

1.5 A organização deve ter implementado um sistema de gestão de uso das marcas registadas ou encaminhar todos os usos pretendidos das marcas registadas FSC à sua entidade certificadora para aprovação. Por favor consulte o Anexo A para informações adicionais sobre o sistema de gestão de uso das marcas registadas.

1.6 Os produtos a serem rotulados com a marca FSC ou promovidos como certificados FSC devem estar incluídos no âmbito da certificação da organização e devem atender

os requisitos de elegibilidade de rotulagem, conforme estipulado pela norma FSC correspondente.

- 1.7 Os titulares de certificado de grupo, multi-site ou de projectos devem consultar o Anexo B desta norma para requisitos adicionais sobre o uso das marcas registadas FSC.

2. Restrições ao uso das marcas registadas FSC

- 2.1 As marcas registadas FSC não devem ser usadas:
- a) de forma que possa causar confusão, interpretação incorrecta ou perda de credibilidade ao sistema de certificação FSC;
 - b) de forma que sugira que o FSC ratifica, participa ou é responsável por actividades realizadas pela organização, fora do âmbito da certificação;
 - c) para promover aspectos de qualidade do produto que não sejam cobertos pela certificação FSC;
 - d) em marcas de produto ou nomes de organizações, como 'FSC Golden Timber' ou em domínio de *websites*;
- 2.2 O nome 'Forest Stewardship Council' não deve ser substituído por uma tradução. Uma tradução pode ser incluída entre parênteses após o nome:

Forest Stewardship Council® (tradução)

Nota 2. Conformidade com os requisitos

O FSC reserva-se ao direito de suspender ou rescindir a permissão de uso das marcas registadas FSC se a organização não cumprir com os requisitos das marcas registadas FSC, conforme definido nesta norma. A interpretação destas regras fica a critério exclusivo do FSC.

Parte II: Uso de rótulos FSC em produtos

3. Selecção de rótulo FSC

- 3.1 Para fazer uma alegação no produto, a organização deve seleccionar o rótulo FSC correcto com base na alegação FSC. Uma referência de texto à certificação FSC no produto só pode ser feita num produto marcado com o rótulo FSC.
- 3.2 Os rótulos correspondentes às categorias de alegação devem ser:



- 3.3 Os elementos do rótulo FSC no produto devem ser:



* Elemento obrigatório

(*) Obrigatório em certas circunstâncias (ver pontos 3.6 e 3.7).

- 3.4 Apenas a arte final do rótulo FSC obtida no *Trademark Portal*, ou de outra forma emitida e aprovada pela entidade certificadora ou pelo FSC, deve ser usada. O acesso ao *Trademark Portal* é providenciado pela entidade certificadora.

- 3.5 As organizações são responsáveis pelo cumprimento dos requisitos de rotulagem nacionais e leis de protecção ao consumidor nos países em que os produtos certificados FSC são promovidos, distribuídos e vendidos.

Nota 3. Legislação e requisitos nacionais em auditorias FSC

As auditorias de certificação FSC não abordam o cumprimento dos requisitos e leis nacionais.

Especificação do tipo de produto

- 3.6 O tipo de produto deve ser especificado a menos que todos os materiais do produto e embalagem/conteúdo sejam certificados FSC (ver ponto 4.1). O material certificado pode ser especificado usando o tipo de produto dentro do rótulo ou por texto adicional próximo a ele. O tipo de produto deve ser sempre especificado:
- a) em publicações impressas e em materiais de escritório feitos de papel
 - b) em produtos contendo materiais neutros que não podem ser distinguidos dos materiais certificados pelo FSC (ex. fibra de madeira usada com materiais neutros não certificados, como fibra de algodão em papel especificado como “madeira” em vez de “papel”).
- 3.7 Nomes de produtos específicos não devem ser usados como tipos de produto. A lista com os tipos de produto (ex. ‘papel’, ‘madeira’) é fornecida no *Trademark Portal*. Estas são categorias amplas. A lista não é exaustiva e as organizações devem contactar o FSC por meio da entidade certificadora para qualquer pedido de um novo tipo de produto (ex. um produto florestal não lenhoso) a ser adicionado.

Uso do símbolo de Reciclagem

- 3.8 O uso do símbolo de reciclagem é opcional para os rótulos FSC Misto e FSC Reciclado.
- 3.9 O símbolo de reciclagem não deve ser usado sem um valor percentual. O valor deve reflectir a soma de material recuperado pós e pré-consumidor presente, que pode ser comprovado por meio dos controlos da cadeia de custódia FSC.

4. Requisitos de Rotulagem

- 4.1 O rótulo deve ser usado apenas quando todas as partes de origem florestal do produto estejam abrangidas pela certificação FSC, conforme especificado em FSC-STD-40-004. Embalagem produzida de materiais de origem florestal é considerada um elemento separado. Portanto, o rótulo pode referir-se à embalagem, ao produto no seu interior ou a ambos, dependendo de quais os elementos que são certificados.
- 4.2 O rótulo FSC deverá estar claramente visível no produto, na embalagem ou em ambos.

Nota 4. Rótulo visível permite a promoção

Retalhistas podem promover produtos como certificados FSC apenas se o rótulo estiver visível aos consumidores.

- 4.3 Quando um produto possui rótulo FSC, marcas de outros sistemas de certificação florestal não devem ser usadas no mesmo produto. Em catálogos, livros e publicações semelhantes com rótulo FSC, as marcas de outros sistemas de certificação florestal podem ser usadas para promover outros produtos ou para fins educacionais.

Uso do logótipo FSC ou qualquer referência ao FSC além do rótulo do produto

- 4.4 O logótipo do FSC com o código de licença isolado pode ser usado directamente no produto (ex. marcação a quente) apenas se um rótulo de produto for usado na embalagem, numa etiqueta ou similar.
- 4.5 Logótipos FSC adicionais ou referências ao FSC podem ser usados apenas quando o rótulo de produto estiver visível ao consumidor (ou seja, o rótulo está visível sem que seja preciso danificar a embalagem). Por exemplo, se o rótulo de produto estiver dentro da embalagem, nenhum logótipo adicional, marca ou referência ao FSC deve ser aplicada na superfície externa da embalagem.

Segregação de marcas e rotulagem de produtos semi-acabados

- 4.6 As marcas registadas FSC podem ser usadas para identificar materiais certificados FSC na cadeia de custódia antes de os produtos estarem finalizados. Não é necessário encaminhar este tipo de uso para aprovação. Todas as marcas segregadas devem ser removidas antes dos produtos irem para o ponto de venda final ou serem entregues a organizações não certificadas.
- 4.7 Se uma organização desejar rotular produtos semi-acabados, o logótipo FSC só deve ser aplicado de forma que possa ser removido antes ou durante o processamento seguinte.

Acordos de rotulagem entre organizações

- 4.8 Se duas organizações certificadas pelo FSC entrarem em acordo no qual o fornecedor rotula os produtos com o código de licença FSC do comprador, devem ser atendidas as seguintes condições:
- Produtos a serem rotulados devem ser incluídos no âmbito da certificação de ambas as organizações.
 - Ambas as partes devem informar as suas entidades certificadoras por escrito sobre o acordo. Esta informação deve incluir a definição da entidade certificadora ou do titular do certificado com um sistema aprovado de gestão de uso das marcas registadas que deve ser responsável pela aprovação dos rótulos do produto.
 - O fornecedor é responsável por assegurar que o código de licença do comprador seja usado apenas em produtos elegíveis que são fornecidos ao comprador.

- d) Se o fornecedor utilizar empresas contratadas, ele é responsável por assegurar que os contratados o utilizem apenas em produtos elegíveis fornecidos ao comprador.
- e) Ambas as organizações devem manter o acordo facilmente disponível para auditoria pelas entidades certificadoras.

Uso de referências em relação à madeira controlada no produto

4.9 Os titulares de certificado podem usar as declarações de madeira controlada apresentadas no Anexo C para explicar o significado de madeira controlada ao descrever os materiais de um produto com etiqueta Misto. No produto, estas declarações devem ser usadas apenas em adição ao rótulo FSC Misto e além de uma descrição do rótulo Misto, como aquelas constantes no Anexo C.

Parte III: Promoção de produtos certificados FSC e da certificação FSC

5. Elementos Promocionais

- 5.1 As organizações podem promover produtos certificados FSC e a sua condição enquanto titular de certificado com as marcas registadas FSC (1.1).

Nota 5. Mensagem sobre o FSC e produtos certificados FSC

No Anexo C deste documento, são apresentados exemplos sobre como descrever o FSC e produtos certificados FSC. Para mais materiais de marketing, visite marketingtoolkit.fsc.org

- 5.2 Quando se promove com o logótipo FSC, os elementos devem ser:



* Elemento obrigatório

O 'painel promocional' apresentado pode ser obtido no *Trademark Portal*.

- 5.3 Quando se promove com as marcas 'Florestas Para Todos Para Sempre', os elementos devem ser:



* Elemento obrigatório

A disposição aqui apresentada é apenas para fins ilustrativos

- 5.4 Os elementos também podem ser apresentados separadamente, por exemplo, em diferentes partes de um *website*. Um uso de cada elemento (ex. código de licença) por material é suficiente.

- 5.5 Quando há uma referência à certificação FSC sem usar o logótipo FSC ou as marcas 'Florestas Para Todos Para Sempre', o código de licença deve ser incluído pelo menos uma vez por material.
- 5.6 As organizações são responsáveis pelo cumprimento com as leis nacionais de protecção ao consumidor nos países onde os produtos são promovidos e onde os materiais promocionais são distribuídos.

Nota 6. Leis nacionais de protecção ao consumidor e auditorias do FSC

As auditorias de certificação FSC não abordam o cumprimento com os requisitos e leis de protecção ao consumidor.

6. Requisitos de uso promocional

Produtos da lista de materiais promocionais

- 6.1 É suficiente apresentar os elementos promocionais (ver pontos 5.2 e 5.3) apenas uma vez em catálogos, brochuras, *websites*, etc. Se houver produtos certificados FSC e não certificados, um texto como "Procure os produtos certificados FSC®" deve ser usado próximo aos elementos promocionais e os produtos certificados FSC devem estar claramente identificados. Se alguns ou todos os produtos estiverem disponíveis como certificados FSC apenas mediante solicitação, tal deve ser claramente referido.
- 6.2 Se as marcas registadas FSC forem usadas para promoção em modelos de facturas, notas de entrega e documentos similares que podem ser usados para produtos FSC e não FSC, a seguinte declaração ou similar deve ser incluída: "Apenas os produtos que forem identificados como tal neste documento são certificados FSC®".

Itens promocionais e feiras comerciais

- 6.3 O logótipo FSC (ver ponto 1.1(c)) com o código de licença pode ser usado em itens promocionais que não sejam destinados à venda, como canecas, canetas, camisolas, bonés, *banners* e veículos da empresa.
- 6.4 Se os itens promocionais forem feitos integralmente ou parcialmente de madeira (ex. lápis ou *pen drive*), devem atender aos requisitos de rotulagem aplicáveis conforme especificado pela norma FSC-STD-40-004, mas não precisam de estar rotulados.
- 6.5 Quando as marcas registadas do FSC forem usadas para promoção em feiras comerciais, a organização deve:
- identificar claramente quais os produtos que são certificados FSC, ou
 - adicionar um aviso visível informando "Solicite os nossos produtos certificados FSC®" ou similar se nenhum produto certificado FSC estiver exibido.

O texto usado para descrever a certificação FSC da organização não requer um aviso.

Declarações de investimento sobre as operações certificadas FSC

- 6.6 As organizações devem assumir total responsabilidade pelo uso das marcas registadas FSC por empresas de investimento e outras empresas fazendo declarações financeiras baseadas em operações certificadas FSC.
- 6.7 Qualquer declaração dessas deve ser acompanhada por um aviso: “O FSC® não é responsável e não ratifica qualquer declaração financeira sobre retornos de investimento”.

Promoção de madeira controlada

- 6.8. Para promover vendas ou obtenção de material controlado ou madeira controlada FSC, os titulares de certificado só podem usar as declarações apresentadas no Anexo C.

7. Restrições ao uso promocional

- 7.1 As marcas registadas FSC não devem ser usadas de forma que implique uma equivalência com outros sistemas de certificação florestal (ex. FSC/certificação xxx).
- 7.2 Quando usado no mesmo material promocional com marcas de outros sistemas de certificação, as marcas registadas FSC não devem ser usadas de forma a que desfavoreça o FSC em termos de tamanho ou posicionamento.
- 7.3 O logótipo FSC ou as marcas ‘Florestas Para Todos Para Sempre’ não devem ser usadas em cartões de visita para promoção. Uma referência de texto à certificação FSC da organização, com código de licença, é permitida, por exemplo “Somos certificados FSC® (FSC® C#####)” ou “Vendemos produtos certificados FSC® (FSC® C#####)”.
- 7.4 Produtos certificados FSC não devem ser promovidos apenas com o logótipo da entidade certificadora.
- 7.5 O logótipo do FSC ou as marcas "Florestas Para Todos Para Sempre" não devem ser usados para promover materiais controlados ou madeira controlada.

Parte IV: Regras gráficas para rotulagem e promoção

8. Rótulos FSC em produto e o logótipo FSC

Cor

8.1 Os rótulos FSC em produto e o logótipo FSC devem ser usados nas seguintes variações de cor:



8.2 A cor verde para reprodução deve ser o Pantone™ 626C (ou sua cor mais próxima, como R 40 G 92 B 77 / C 80 M 18 Y 56 K 54).

8.3 Se as cores padrão não estiverem disponíveis na área de impressão, pode ser usada uma cor que proporcione contraste legível num fundo sólido. O rótulo pode ser produzido nas versões positiva, negativa ou transparente.

Tamanho e formato dos rótulos no produto

8.4 Os rótulos FSC podem ser usados em formato retrato ou paisagem.

8.5 Os rótulos FSC devem ser impressos num tamanho no qual **todos os elementos sejam legíveis**. O tamanho mínimo do rótulo deve ser:

- em formato retrato: 9 mm de largura
- em formato paisagem: 6 mm de altura.

Tamanho mínimo recomendado para o rótulo com todos os elementos



Tamanho mínimo para todos os rótulos



- 8.6 Quando a adição do tipo de produto ou a tradução requer mais espaço, o rótulo em formato retrato pode ser aumentado apenas em altura e o em paisagem em largura.
- 8.7 O uso de um rebordo em redor do rótulo é recomendado. Quando não é usado o rebordo, os elementos do rótulo não devem ser alterados ou separados.
- 8.8 Quando não for tecnicamente possível imprimir rótulos com múltiplas linhas, como em produtos muito pequenos com superfície limitada para impressão (ex. canetas, pincéis de maquilhagem), pode ser usada uma disposição de uma linha com os elementos do rótulo. Todos os elementos devem estar legíveis com uma altura mínima de 6 mm do logótipo FSC. Podem estar alinhados na parte inferior ou centralizados.



Tamanho do logótipo

- 8.9 O tamanho mínimo recomendado do logótipo FSC é de 10 mm, e não deve ter menos de 6 mm de altura. Isto também é aplicável quando o logótipo é usado como parte da configuração do painel promocional (ver ponto 5.2).

Tamanho mínimo recomendado



Tamanho mínimo para logótipo



Local do rótulo no produto e logótipo

- 8.10 Deve haver espaço livre suficiente em redor do rótulo e do logótipo para assegurar que estes permanecem ordenados. O espaço mínimo é calculado usando a altura das iniciais 'FSC' do logótipo.



9. As Marcas “Florestas Para Todos Para Sempre”

Cor e tamanho

9.1 As marcas registadas “Florestas Para Todos Para Sempre” devem ser usadas apenas nas seguintes variações de cor:

a) Verde escuro e claro		
b) Branco e verde claro		
c) Branco e verde escuro		
d) Branco		
e) Preto		
f) Verde escuro		

Por favor note que as cores se referem apenas à marca registada, não à cor de fundo, que é apresentada aqui apenas para mostrar as marcas com elementos brancos.

9.2 As cores verdes para reprodução devem ser:

- Verde escuro: Pantone™ 626C (ou sua cor mais próxima, como R 40 G 92 B 77 / C 80 M 18 Y 56 K 54).
- Verde claro: Pantone™ 368C (ou sua cor mais próxima, como R 120 G 190 B 32 / C 65 M 0 Y 100 K 0).

9.3 Nenhuma outra cor deve ser usada. As marcas não devem ser reproduzidas se as cores exigidas não estiverem disponíveis.

9.4 O tamanho mínimo da marca completa ‘Florestas Para Todos Para Sempre’ deve ser de 10 mm de altura e para o logótipo com texto de 6 mm de altura.



Localização das marcas

9.5 Deve haver espaço livre suficiente em redor das marcas. O espaço mínimo é calculado usando a altura das iniciais ‘FSC’ do logótipo.



Traduções das marcas e *slogan*

- 9.6 As versões oficiais de traduções das marcas registadas “Florestas Para Todos Para Sempre” fornecidas pelo FSC devem ser usadas apenas nos países estabelecidos em *Trademark Registration List* disponível no *Trademark Portal* e na plataforma *Marketing Toolkit*. As organizações não devem criar novas traduções.
- 9.7 As traduções do texto “Florestas Para Todos Para Sempre” aprovadas pelo FSC podem ser usadas em formato de texto dentro da mensagem ou abaixo da marca, respeitando as zonas de exclusão.



10. Uso indevido das marcas registadas FSC

10.1 As seguintes acções não são permitidas:

- Alterar as proporções de qualquer desenho.
- Alterar ou adicionar conteúdo de qualquer desenho além dos elementos especificados.
- Fazer com que o FSC pareça fazer parte de outra informação, como alegações ambientais não relevantes para a certificação FSC.
- Criar novas variações de cor.
- Alterar o formato do rebordo ou do fundo.
- Inclinar ou rodar os desenhos em relação a outro conteúdo.
- Violar a zona de exclusão em redor dos desenhos.
- Combinar qualquer marca registada FSC ou desenho com qualquer outra marca de forma que implique associação.
- Colocar o logótipo, o rótulo ou as marcas num fundo que interfira com o desenho.
- Colocar qualquer marca registada de forma a que conduza em erro sobre ao que se refere.
- Usar os elementos das marcas 'Florestas Para Todos Para Sempre' separadamente.



Anexo A. Sistema de gestão de uso das marcas registadas

1. Geral

- 1.1 Em alternativa a submeter todos os usos pretendidos das marcas registadas FSC para aprovação da entidade certificadora, a organização pode implementar um sistema de gestão de uso das marcas registadas com um sistema de controlo interno. O sistema, com todas as condições especificadas neste Anexo, deve ser aprovado pela entidade certificadora antes que a organização possa começar a utilizá-lo.
- 1.2 Antes do uso de um sistema de controlo interno, a organização deve demonstrar uma boa compreensão dos requisitos em questão, submetendo um número suficiente de solicitações de aprovação correctas consecutivas à entidade certificadora para cada tipo de uso pretendido (ex. organizações que controlem tanto a rotulagem, quanto os usos promocionais devem submeter solicitações para cada um deles). Fica a critério da entidade certificadora determinar quando a organização demonstrou ter um bom registo de submissões.
- 1.3 Se uma organização demonstrar falhas consecutivas no controlo dos usos das marcas registadas FSC, a entidade certificadora pode solicitar que todos os usos de marcas registadas sejam submetidos para aprovação previamente.

2. Sistema de gestão de uso das marcas registadas FSC

- 2.1 A organização deve implementar e manter um sistema de gestão de uso das marcas registadas adequado à sua dimensão e complexidade, para assegurar uma conformidade continuada com os requisitos aplicáveis desta norma (FSC-STD-50-001 V2-1), incluindo os seguintes:
 - a) nomear um representante que tenha responsabilidade global e autoridade pela conformidade da organização com todas os requisitos aplicáveis das marcas registadas;
 - b) implementar e manter actualizados procedimentos documentados abrangendo o controlo das marcas registadas dentro da organização;
 - c) definir a equipa responsável pela implementação de cada procedimento;
 - d) definir o âmbito do sistema para incluir a rotulagem de produto ou usos promocionais, ou ambos;
 - e) formar a equipa definida sobre a versão actualizada dos procedimentos da organização para assegurar a sua competência em implementar o sistema de gestão de uso das marcas registadas;
 - f) Manter registos completos e actualizados das aprovações das marcas registadas, que devem ser mantidos por um período mínimo de cinco (5) anos.
- 2.2 Antes de cada novo uso das marcas registadas FSC, a organização deve assegurar o controlo do uso das mesmas implementando um processo de aprovação interno ou recebendo aprovação externa da sua entidade certificadora.

- 2.3 Os sistemas de controlo interno das organizações devem incluir responsáveis designados pelas marcas registadas que actuam como aprovadores internos do uso de marcas registadas. Os responsáveis pelas marcas registadas devem ter recebido formação para o uso das marcas registadas FSC - o curso *online* de Formação sobre as Marcas Registadas FSC para Titulares de Certificado é recomendado.

Anexo B. Regras adicionais para uso das marcas registadas para grupo, multi-site e Titulares de Certificação de projecto

1. Requisitos especiais para:

- a) Titulares de certificado FSC de gestão florestal de grupo**
- b) Titulares de certificado FSC de cadeia de custódia de grupo e multi-site**

- 1.1 A Entidade representante do grupo (ou gestor ou escritório central) deve assegurar que todos os usos das marcas registadas FSC pelo grupo ou pelos seus membros individuais sejam aprovados pela entidade certificadora antes do seu uso, ou que o grupo e os seus membros tenham um sistema de gestão de uso das marcas registadas aprovado em vigor. Ao solicitar uma aprovação pela entidade certificadora, os membros do grupo devem submeter todas as aprovações através da entidade representante do grupo ou do escritório central, e manter os registos de aprovação. Métodos alternativos de submissão podem ser autorizados pela entidade certificadora.
- 1.2 O grupo não deve produzir nenhum documento similar a um certificado FSC para os seus membros. Se documentos de afiliação individual forem emitidos, as seguintes frases devem ser incluídas:
- a) “Gestão do programa de certificação FSC® de [nome do grupo]”
 - b) “Certificação de grupo por [nome da entidade certificadora]”
- 1.3 Nenhuma outra marca ou nome de sistema de certificação florestal deve aparecer em qualquer documento de afiliação (conforme ponto 1.2) emitido pelo grupo em conexão com a certificação FSC.
- 1.4 Subcódigos dos membros não devem ser adicionados ao código de licença.

2. Requisitos especiais para certificação de projecto FSC (candidatos ou titulares de certificado)

- 2.1 O gestor do projecto deve ser responsável por submeter todos os usos das marcas registadas FSC relativos ao projecto para a entidade certificadora antes do seu uso.
- 2.2 O uso promocional das marcas registadas FSC deve referir-se somente ao projecto em si e não a quaisquer partes envolvidas no projecto.
- 2.3 O uso das marcas registadas FSC em materiais de estacionário não é permitido por qualquer uma das partes do projecto.
- 2.4 Quando o projecto for submetido à entidade certificadora como um projecto candidato, uma das seguintes frases pode ser incluída na sinalização e materiais impressos: “madeira certificada FSC especificada para [este projecto]” ou “Fornecimento de produtos florestais responsáveis”
- 2.5 O ano de emissão do certificado deve sempre ser incluído nos materiais.

- 2.6 Quando o projecto estiver concluído e o certificado emitido, o rótulo de produto FSC apropriado pode ser usado na sinalização do projecto, se desejado; como alternativa, o painel promocional pode ser usado para cartazes, banners e outros materiais. Um tipo de produto deve sempre ser especificado, seja ele para certificação de um projecto completo (ex. casa, arena) ou certificação de projecto parcial (ex. piso, marcenaria).
- 2.7 Para a certificação de projecto completa, quando o certificado tiver sido emitido, o projecto pode ser descrito promocionalmente como um projecto certificado FSC. Por exemplo “casa certificada FSC”.
- 2.8 Para a certificação parcial de projecto, quando o certificado tiver sido emitido, os elementos certificados FSC devem constar em cada uso das marcas registadas FSC. Por exemplo, “A marcenaria interna destes escritórios é certificada FSC”.
- 2.9 Se o proprietário do projecto final não tiver sido incluído na certificação, o gestor de projecto deve fornecer um documento formal assinado e datado onde conste o código de licença, o ano de emissão e o âmbito do certificado, verificado pela entidade certificadora, para permitir que o proprietário se candidate junto ao FSC para o uso das marcas registadas FSC em futuras alegações.

Anexo C. Como descrever o FSC, produtos com alegações FSC e como descrever a madeira controlada

Aqui estão alguns exemplos de como descrever o FSC e produtos certificados FSC. Esta lista não pretende ser exaustiva; outras alternativas são possíveis, desde que transmitam o significado do FSC correctamente. Por favor consulte também marketingtoolkit.fsc.org para inspiração de mensagens e para criar materiais de marketing.

Como descrever o FSC:

- O Forest Stewardship Council® (FSC®) é uma organização global sem fins lucrativos dedicada à promoção da gestão florestal responsável em todo o mundo. O FSC define as normas com base nos princípios acordados para uma gestão florestal responsável, apoiados por partes interessadas ambientais, sociais e económicas. Para saber mais, visite www.fsc.org
- O Forest Stewardship Council® é uma organização não governamental internacional que promove uma gestão florestal ambientalmente apropriada, socialmente benéfica e economicamente viável das florestas do mundo. Para saber mais, visite www.fsc.org
- O FSC® dedica-se à promoção de uma gestão florestal responsável em todo o mundo.
- O FSC® ajuda a cuidar das florestas para as gerações futuras.
- O FSC® ajuda a cuidar das florestas, das pessoas e da vida selvagem que nelas habitam.

Como descrever um produto com rótulo/alegação FSC:

- Ao escolher este produto, ajuda a cuidar das florestas do mundo. Saiba mais: www.fsc.org
- Ao escolher este produto, está a apoiar a gestão responsável das florestas do mundo.
- O rótulo FSC® indica que os materiais usados neste produto são provenientes de [veja texto específico do rótulo].

Rótulo FSC 100%

- Apenas [materiais/fibras] de florestas certificadas FSC® foram usados neste produto.
- Este produto é feito de [material] certificado FSC®.
- O [Material] deste produto é proveniente de florestas bem geridas certificadas FSC®.
- Este rótulo FSC® indica que a madeira foi explorada para beneficiar comunidades, a vida selvagem e o meio-ambiente.

Rótulo Misto

- Este produto é feito de material certificado FSC® e outros materiais controlados.
- Este produto é feito de material proveniente de florestas bem geridas certificadas FSC® e outras fontes controladas.
- Este produto é feito de material proveniente de florestas bem geridas certificadas FSC®, materiais reciclados e outras fontes controladas.
- Este produto é feito de material proveniente de florestas bem geridas certificadas FSC® e materiais reciclados.
- Este produto é feito de materiais reciclados e outras fontes controladas.

Não diga que os produtos contendo o rótulo 'Misto' são feitos de materiais provenientes de florestas geridas de forma responsável ou bem geridas sem se referir às outras fontes utilizadas.

Rótulo Reciclado

- O material de base florestal deste produto é reciclado.
- O rótulo FSC® neste [produto] assegura o uso responsável dos recursos florestais do mundo.

Não diga que um produto contendo o rótulo 'Reciclado' é feito de material proveniente de florestas geridas de forma responsável ou bem geridas.

Rótulo de Pequenos Proprietários

- O rótulo FSC® indica que o [material] deste produto foi explorado para beneficiar pequenos proprietários e comunidades.
- Este rotulo FSC® indica que o [material] foi explorado para beneficiar pequenos proprietários, comunidades, a vida selvagem e o meio-ambiente.

Como descrever a madeira controlada:

A seguir estão as declarações de madeira controlada que podem ser usadas pelos titulares de certificado. São permitidas pequenas alterações de sintaxe, se não alterarem o significado das mesmas.

- A madeira controlada pelo FSC® reduz o risco de produtos florestais serem provenientes de fontes inaceitáveis (fsc.org/en/cw).
- A madeira controlada FSC® reduz o risco de produtos florestais originários de fontes inaceitáveis. Os requisitos de madeira controlados pelo FSC proíbem e são projectados para evitar: madeira explorada ilegalmente, madeira explorada em violação dos direitos tradicionais e humanos, madeira de florestas com altos valores de conservação ameaçados, madeira de florestas com árvores geneticamente modificadas e madeira de florestas convertidas em plantações ou outros usos não

florestais. Para obter mais informações sobre madeira controlada pelo FSC, consulte fsc.org/en/cw.

Anexo D. Termos e definições

Para os fins desta norma, os termos e as definições presentes em FSC-STD-01-002 *FSC Glossary of Terms* e as seguintes aplicam-se.

Acordo de licença das marcas registadas FSC: o documento legal assinado pela organização permitindo o uso das marcas registadas FSC (o ‘material licenciado’).

Certificado: Um documento emitido de acordo com as regras de um sistema de certificação, indicando confiança adequada de que um produto, processo ou serviço devidamente identificado está em conformidade com uma norma específica ou outro documento normativo (Guia ISO/IEC 2:1991 parágrafo 14.8 e ISO/CASCO 193 parágrafo 4.5).

Código de licença das marcas registadas FSC: Código de identificação emitido para organizações que assinaram um acordo de licença de uso das marcas registadas FSC. Para titulares de certificado, surge no formato de FSC® C#####. É usado para identificar a organização na base de dados do FSC e deve acompanhar qualquer uso das marcas registadas FSC.

Entidade Certificadora: Órgão que realiza serviços de avaliação de conformidade e que pode ser objecto de acreditação (adaptado da ISO/IEC 17011:2004 (E)).

Entidade representante do grupo: A entidade que se candidata à certificação de grupo e que detém qualquer certificado de grupo que é emitido. A entidade representante do grupo pode ser uma pessoa individual, uma cooperativa, uma associação ou outra entidade legal similar.

Formas verbais para expressão das disposições

[Adaptado das Directivas ISO/IEC Parte 2: *Rules for the Structure and Drafting of International Standards (2011)*]

- deve/deverá (“*shall*”) indica os requisitos que devem ser estritamente seguidos para atenderem a norma.
- deveria (“*should*”) indica que, entre diversas possibilidades, uma é recomendada como particularmente adequada, sem mencionar ou excluir outras, ou que uma determinada acção é preferida, mas não é necessariamente exigida.
- pode (“*may*”) indica uma acção permitida dentro dos limites do documento.
- pode (“*can*”) é usado em declarações de possibilidade ou capacidade, seja material, física ou causal.

Madeira controlada FSC: Material ou produto com a alegação ‘madeira controlada FSC’.

Material controlado: Entrada de material fornecido sem uma declaração FSC que foi avaliado como em conformidade com os requisitos da norma FSC-STD-40-005 *Requirements for Sourcing Controlled Wood*.

Marcas registadas FSC: O FSC possui várias marcas registadas: (a) o logótipo FSC; (b) as iniciais ‘FSC’; (c) o nome ‘Forest Stewardship Council’; (d) a marca completa ‘Forests For All’.

Forever' [Florestas Para Todos Para Sempre]; e (e) a marca 'Forests For All Forever' [Florestas Para Todos Para Sempre] – logótipo com texto'.

Organização: Entidade legal registada que assinou um acordo de licença FSC e que detém um certificado de cadeia de custódia FSC válido ou um certificado conjunto de gestão florestal e de cadeia de custódia FSC, incluindo entidades de grupo, membros multi-site, gestores florestais de grupo, esquemas de certificação de cadeia de custódia e utilizadores de certificação de projecto.

Pequeno proprietários e comunidade: Uma unidade de gestão florestal (UGF) ou grupo de UGFs que atende(m) aos critérios de elegibilidade de gestão florestal de pequena e baixa intensidade (FSC-STD-1-003a) e adendas. Uma UGF deve cumprir com os critérios de posse e gestão definidos na norma FSC-STD-40-004.

Portal Trademark: Serviço *online* para gerar rótulos e logótipos FSC para organizações com direito de uso das marcas registadas FSC.

Produto certificado FSC: Um produto que atende todos os requisitos de certificação aplicáveis e que é elegível para venda com alegações FSC e para ser promovido com as marcas registadas do FSC. Madeira controlada FSC não é considerada um produto certificado FSC.

Produtos florestais não lenhosos: Qualquer produto de base florestal, excepto madeira, incluindo outros materiais obtidos de árvores, como resinas e folhas, bem como quaisquer produtos de outras plantas e animais. Exemplos incluem, mas não se limitam a bambu, sementes, frutos, nozes, mel, palmeiras, borracha, cortiça, plantas ornamentais e outros produtos originários de uma floresta.

Produto recuperado pós-consumo: Material que é recuperado do consumidor ou produto comercial que foi usado para o seu fim pretendido por indivíduos, agregados familiares ou por instalações comerciais, industriais e institucionais no seu papel como consumidores finais do produto.

Produto recuperado pré-consumo: Material que é recuperado de um processo de fabrico secundário ou outra indústria posterior, no qual o material não foi intencionalmente produzido, é inadequado para o uso final e não é capaz de ser reutilizado no mesmo processo de fabrico que o gerou.

Rótulo do produto: Disposição das informações necessárias para fazer uma alegação FSC pública sobre os materiais usados num produto, a ser afixado ao produto ou à sua embalagem.

Símbolo de Reciclagem: Sinal que consiste em três setas formando um círculo. O valor percentual indica a fracção combinada de material recuperado pós e pré-consumo usado no produto.

Sistema de gestão de uso das marcas registadas: Uma estrutura de procedimentos descritos no Anexo A desta norma, usada por um titular de certificado para assegurar o uso correcto das marcas registadas FSC.

Tipo de produto: Para os fins destes requisitos, uma lista de descrições do material certificado ou conteúdo a ser usado no rótulo do produto, como “madeira” ou “cortiça”. A lista está disponível no *Trademark Portal*.



Forest Stewardship Council®

ic.fsc.org

FSC International Center GmbH
Adenauerallee 134 · 53113 Bonn · Alemanha



Todos os direitos reservados FSC® International 2021
FSC®F000100